



PROTOCOLO	5.743-6/2014
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS
PRINCIPAL	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

DESPACHO

Tratam os autos de Tomada de Contas Ordinária, oriunda de determinação exarada no Acórdão n.º 103/2020, que determinou a conversão da Representação de Natureza Interna proposta pelo Ministério Público de Contas, fundamentada em supostas irregularidades referentes à paralisação das obras do Contrato n.º 222/2013 – SETPU, celebrado com a empresa Construtora Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda, no valor de R\$ 11.707.378,00 (onze milhões, setecentos e sete mil, trezentos e setenta e oito reais).

O Relator Conselheiro Waldir Júlio Teis, consoante decisão (Doc. Digital n.º 207119/2023), declarou-se suspeito para apreciar este processo, com fundamento no artigo 145, §1º, do Código de Processo Civil c/c os artigos 38, §2º e 136 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Diante disso, **remetam-se os autos ao Núcleo de Expediente para fins de nova distribuição mediante sorteio**, nos termos do artigo 91 do Regimento Interno deste Tribunal.

Gabinete da Presidência, 27 de junho de 2023.

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

